



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

“Altera a Lei Municipal 1.759, de 29 de setembro de 2005 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica acrescida ao artigo 2º a alínea “e”, da Lei Municipal nº 1.759, de 29.09.2005, com a seguinte redação:

“e) licença da operadora interessada junto à ANATEL.”

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.759, de 29.09.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A base de qualquer torre de sustentação de instalação de antena e respectiva estação de rádio base e mini estação de rádio base de que trata o artigo 1º desta Lei somente será admitida e aprovada desde que atendidas a legislação federal pertinente, as normas expedidas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – e as demais disposições constantes nesta lei.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 31 de outubro de 2011.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que afixei,
e presente, nesta data
Ibiá, 31 / 10 / 2011

Assessoria Jurídica